

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

- ✓ Aquisição de Copo plástico descartável para água

### 2. REQUISITOS GERAIS:

- ✓ DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA:
- ✓ Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de rachadura e furos, não devem apresentar sujeira, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865.

### 3. EMBALAGEM

- ✓ Os copos devem ser embalados em sacos plásticos, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informação para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
- ✓ Deverão, ainda, ser reembalados em caixas de papelão com 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

### 4. MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

- ✓ Os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte:
  - a. Marca ou identificação do fabricante;
  - b. Capacidade do copo;
  - c. Símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.

### 5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

#### 5.1 - CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

- ✓ Capacidade volumétrica: .....150 ml a 190 ml

## 6. APROVAÇÃO

A proponente deverá enviar, por meio eletrônico, um prospecto do produto com as informações do fabricante, procedência e características técnicas do produto para avaliação e aprovação prévia.

**7. QUANTIDADE:** 30 (trinta) caixas

**8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ser realizada em até 10 dias úteis, após aprovação, de 2ª à 6ª feira, das 08h00min às 16h00min, na Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo – SP – CEP: 04039-032

**9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** em até 25 ddl, após o aceite na nota fiscal pela demandante, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

São Paulo, 18 de novembro de 2022

**Tatiana Rosa Mie Kusano**

**Gerência de Logística e Patrimônio**